



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1975

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/75

INICIATIVA:

VEREADOR ROBERTO VALADÃO E OUTROS.

HISTORICO: NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, autúo o PROJETO DE RESOLUÇÃO supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 04/75

NOMEIA COMISSÃO DE INQUÉRITO;

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma COMISSÃO DE INQUÉRITO, nesta Câmara Municipal, composta dos Vereadores Alcindo Souza - (ARENA), Aylton Coelho Costa (ARENA) e Roberto Valadão (MDB), nos termos do art. 34, inciso I, do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior tem por objetivo ordenar as razões da não aplicação do PDLI e levantar os motivos pelos quais não se está levando em consideração o nosso Plano Diretor para a localização do Distrito Industrial de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar à Mesa desta Câmara seu Relatório sobre os trabalhos realizados, no âmbito de seu objetivo.

§ 2º - Os Vereadores que constituem a Comissão deverão reunir-se dentro de 5 (cinco) dias, para eleger o Presidente e o Relator, e deliberar sobre os dias de reunião e ordem dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1975.

JOSE ANTONIO DARDENGO
PRESIDENTE